

Dado para a Ordem do Dia de 13.12.89.

Ubatuba, 12.12.89.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER - (CLJR-112/89) em 12 de dezembro de 1989 APROVADO POR unanimidade dos presentes em 1ª votação (13 votos)

Exmº. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

Em 13 / 12 / 89
Presidente da Câmara

Nesta.
APROVADO POR: unanimidade dos presentes em 2ª e 3ª votação (13 votos)

Em 13 / 12 / 89

Presidente da Câmara

REF.: projeto de lei Nº 99/89 - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares, e contém outras disposições.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, em nome da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 049/89, o Senhor Prefeito encaminha o Projeto de lei em evidência, visando autorização para abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até à importância de NCz\$1.154.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzados novos).

2º) Os recursos para atender à abertura dos Créditos serão os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

3º) Na Mensagem o Senhor Prefeito informa que estes Créditos serão para suplementar as dotações destinadas ao pagamento de pessoal civil no corrente mês, a 2ª parcela do 13º salário e da Gratificação Natalina, os encargos sociais e, inclusive, para atender à solicitação de créditos suplementares, com o mesmo objetivo, desta Câmara Municipal.

4º) A matéria está na conformidade da legislação vigente.

ASSIM SENDO, considerando o exposto SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

Ainda, Senhor Presidente, considerando a justa destinação dos créditos solicitados, solicitamos que, como de costume, esta Casa vote esta matéria no mais curto espaço de tempo possível, para que não haja prejuízo dos servidores do Município.

É o que parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Presidente em exerc.

VEREADOR ELÍCIO PIZZIOLO
Titular

VEREADOR LUIZ TARCÍSIO P. GUIMARÃES
Substituto